

Ata de Julgamento e documentos e análise de diligências referente à Concorrência 001/2018

Às catorze horas do dia vinte e quatro de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se a CPL do TCEES, composta pelo Presidente Giuliano Medina Silva e os membros Gustavo Rubert Rodrigues, Marcos Rogerio Bozzi da Luz e Sergio de Campos devidamente designados pelo Presidente através da Portaria-N nº 69/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos à **Concorrência nº 01/2018**, referente ao **Processo TC nº 6676/2017**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras no telhado em conformidade com as disposições contidas no edital. O Presidente abriu os trabalhos e foram analisados os documentos colhidos das diligências efetuadas quais sejam: norma NFC-01-97 CREA-ES e memoriais descritivos obtidos referentes aos atestados apresentados pelas empresas Bertoli Construções Ltda e Construtora Padre Anchieta Ltda ME. Acerca da NFC-01-97 aprovada na 183ª Sessão da Câmara Especializada e Engenharia Industrial – CEEI do CREA-ES, em especial item III letra “b” da citada norma, constatou-se a regularidade quanto ao atestado de fabricação e montagem de estrutura metálica apresentado por engenheiro civil rechaçando o questionamento efetuado pela empresa Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda. Ato contínuo foram analisados os documentos obtidos via diligências da CPL no sentido de verificar, especificamente, as técnicas utilizadas quanto ao tratamento da estrutura metálica dos atestados apresentados pelas empresas Bertoli Construções Ltda e Construtora Padre Anchieta Ltda ME. Constatou-se que foram utilizadas técnicas compatíveis com as exigidas no instrumento convocatório apenas no atestado da empresa Bertoli Construções Ltda. Após análise dos documentos confirmou-se a inabilitação da empresa Residência Engenharia Ltda e foi inabilitada a empresa Construtora Padre Anchieta Ltda ME por não atender ao item 8.3.1 letra b.1.2 do edital não apresentou atestado de capacidade técnica conforme edital. Foram habilitadas as empresas : 1º Bertoli Construções Ltda e 2º Engeflex Eirelli EPP. Tendo em vista as disposições do item 9.1 do edital marco o dia 28 de maio de 2018 para proceder a abertura dos envelopes de habilitação até que se habilitem ao menos 3 (três) empresas.

GIULIANO MEDINA SILVA

Presidente

GUSTAVO RUBERT RODRIGUES

Membro

MARCOS ROGERIO BOZZI DA LUZ

Membro

SERGIO DE CAMPOS

Membro